

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-ESMAM - 202020
Código de validação: 3FB028E3BF

PORTARIA-ESMAM - 20/2020

Dispõe sobre os requisitos e as condições para participação no processo seletivo para o curso de Doutorado em Direito a ser ofertado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas Leis nº 8414/2006 e nº 8446/2006,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 7, de 11/12/2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 243, de 06/11/2019, que regulamenta a apresentação e o acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI);

CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 20/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da ESMAM;

CONSIDERANDO a Portaria ESMAM nº 14/2019, que cria o Programa de Pós-graduação e Pesquisa (PPGP), no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo administrativo 34731/2020-TJMA, cujo objeto é a oferta do curso de de Doutorado em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), atendendo às demandas de 15 (quinze) profissionais do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), em ciclo regular;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os requisitos e as condições para participação no processo seletivo para o curso de Doutorado em Direito a ser ofertado pela UNOESC em parceria com o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

TJMA, a ESMAM e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

Art. 2º. O curso de Doutorado em Direito terá 15 (quinze) vagas para discentes, sendo beneficiários profissionais atuantes no TJMA, cuja duração será de 48 (quarenta e oito meses) a contar da data aula inaugural prevista para fevereiro/2021.

Parágrafo único – Serão elegíveis às vagas do Doutorado em Direito em questão somente profissionais do quadro do TJMA que exercem a magistratura e demais servidores estatutários, que tenham cumprido o estágio probatório, com mestrado completo em Direito ou áreas afins às ciências jurídicas cujo diploma seja de programa *stricto sensu* credenciado pela CAPES em instituição brasileira ou, caso o título seja de instituição de ensino estrangeira, conte com o diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino brasileira.

Art. 3º. Para cumprimento dos créditos necessários, o curso se dará presencialmente, em turma regular no Campus de Chapecó, SC, sendo também composto por seminários de pesquisa em São Luís, MA, e atividades complementares na modalidade telepresencial em plataforma disponibilizada e gerida pela UNOESC, por intermédio da rede mundial de computadores, cujo acesso, pelo discentes, será feito por meio do link <http://www.unoesc.edu.br>, de acordo com o cronograma Anexo I desta Portaria.

Art. 4º. Ficam definidas as seguintes responsabilidades e condições para custeio do curso em questão:

- I. O custo total do curso, por discente, é de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) divididos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), de acordo com o processo administrativo 34731/2020-TJMA, contrato firmado entre o TJMA, a ESMAM, a AMMA e a UNOESC.
- II. O TJMA arcará com 30% (trinta por cento) do custo mensal, no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) e o discente se responsabilizará pelo custeio dos 70% (setenta por cento) restantes, no valor de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais) descontados da folha de pagamento em 48 (quarenta e oito) meses.
- III. Ao ser efetivada a sua matrícula pela UNOESC, o discente deverá assinar termo de compromisso com o TJMA, modelo Anexo II desta Portaria, e autorizar a implementação do desconto em sua folha de pagamento mensal.
- IV. O discente que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades exigidas pelo curso e deixar de concluí-lo, exceto nos casos de reprovação por notas, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, valores estes expressos nos itens I e II, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade até o encerramento do curso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

- V. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o Curso de Doutorado em Direito em questão, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, valores estes expressos nos itens I e II, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do curso.
- VI. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o TJMA, deverá, obrigatoriamente, reembolsar, aos cofres públicos, a soma total do custo individual do curso, valores estes expressos nos itens I e II, podendo permanecer no curso.
- VII. Os casos previstos nos itens IV, V e VI, caso ocorram, serão objeto de notificação e tratados no âmbito do TJMA por meio de processo administrativo.
- VIII. Os profissionais do TJMA, matriculados no curso de Doutorado previsto neste Edital, serão unicamente responsáveis pelas despesas com os deslocamentos a Chapecó, bem como hospedagem e alimentação, para participação em todas as aulas presenciais realizadas pela UNOESC necessárias ao cumprimento dos créditos, e para eventuais participações em atividades de orientação para elaboração de tese e de pesquisa complementares ao Doutorado em questão, eximindo-se o TJMA, a UNOESC, a ESMAM e a AMMA de qualquer custeio nesse sentido.

Art. 5º. Fica estabelecido, em comum acordo com a UNOESC o seguinte cronograma geral de atividades iniciais:

- a) Período de divulgação e realização das inscrições: 17/12/2020 a 30/01/2021;
- b) Publicação da relação de inscrições homologadas pela UNOESC: até 02/02/2021;
- c) Realização da primeira etapa (prova escrita), em plataforma online: até 05/02/2021;
- d) Realização da segunda etapa (entrevistas), em plataforma online: 05/02/2021 a 08/02/2021;
- e) Publicação do resultado preliminar, por ordem de classificação: até 10/02/2021;
- f) Prazo para recursos: 11/02/2021 a 12/02/2021;
- g) Publicação do resultado final, por ordem de classificação: até 17/02/2021;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

- d) Entrega de documentação, assinatura de *Termo de Compromisso e Autorização par Desconto em Folha de Pagamento* e confirmação de matrícula: 17/02/2021 a 18/02/2021;
- e) Homologação das matrículas pela UNOESC: 19/02/2021;
- f) Aula inaugural e início efetivo do período letivo: 22/02/2021.

Art. 6º Todos os procedimentos de inscrição, seleção, efetivação dos resultados finais e das matrículas serão realizadas sob responsabilidade da UNOESC, em condições e procedimentos estabelecidos pelo EDITAL Nº 53/UNOESC-R/2020 (link: <https://www.unoesc.edu.br/cursos/programas/programa-de-pos-graduacao-em-direito/editais>).

§ 1º. Os procedimentos de que trata o *caput* ocorrerão em ambiente virtual, em plataforma disponibilizada e gerida pela UNOESC, e por endereços de e-mail, por intermédio da rede mundial de computadores.

§ 2º. Para realização da inscrição, será necessário acessar ao sítio da internet disponibilizado pela UNOESC e inserir os dados solicitados, pelo link <https://www.unoesc.edu.br>

§ 3º. As candidaturas serão aceitas e classificadas de acordo com os seguintes critérios: comprovação do vínculo com o TJMA; não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD); comprovação de mestrado completo em Direito ou áreas afins às ciências jurídicas cujo diploma seja de programa stricto sensu credenciado pela CAPES em instituição brasileira ou, caso o título seja de instituição de ensino estrangeira, conte com o diploma devidamente reconhecido por instituição de ensino brasileira.

§ 4º. Serão matriculados) somente os primeiros 15 (quinze) candidatos constantes na relação de classificados homologada pela UNOESC.

§ 5º. A matrícula do discente será confirmada somente com o preenchimento e o envio do *Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento*, segundo o modelo constante no Anexo I desta Portaria., assinado, digitalizado e enviado à ESMAM, até 23:59:59 hs do dia 17/02/2021, pelo e-mail secretaria.ppgd@unoesc.edu.br, com cópia para posgraduacao_esmam@tjma.jus.br.

Art. 7º. Fica designada a Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM para acompanhar todo o processo de inscrição e acesso ao curso, bem como prestar as informações complementares necessárias aos profissionais do TJMA.

Art. 8º. A UNOESC poderá prorrogar o prazo para confirmação das matrículas e início efetivo das aulas, caso necessário.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 de dezembro de 2020

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Diretor da Escola Superior de Magistratura – Esmam
Matrícula 140558

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO CURSO

Mês/Ano	Atividade	Local	Duração
Fev/2021	Aulas presenciais	Chapecó/SC	6 dias
Abr/2021	Seminários	São Luís/MA	5 dias
Jul/2021	Aulas presenciais	Chapecó/SC	6 dias
Out/2021	Seminários	São Luís/MA	5 dias
Fev/2022	Aulas presenciais	Chapecó/SC	6 dias
Abr/2022	Seminários	São Luís/MA	5 dias
Jul/2022	Aulas presenciais	Chapecó/SC	6 dias
Ago/2022	Seminários	São Luís/MA	5 dias
Out/2022	Seminários	Online	4 dias
Dez/2022	Seminários	São Luís/MA	5 dias
Fev/2023	Qualificação do Projeto da Tese	Online	A definir
Jul/2024	Qualificação da Tese	Online	A definir
Dez/2024	Defesa da Tese	Chapecó/SC	A definir



ANEXO II

Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento

Pelo presente Termo, eu, _____, profissional integrante do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), ocupante do cargo _____ sob matrícula nº _____, lotado(a) na _____ comarca _____, setor _____,

_____ , comprometo-me a participar regularmente curso de Doutorado em Direito, a ser ofertado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) em parceria com o TJMA, a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), objeto do referente ao processo administrativo 34731/2020-TJMA, e autorizo o desconto do valor de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais), da minha folha de pagamento, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, a partir do corrente mês.

Para todos os fins e efeitos de direito, assino em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para meu controle e outra para juntada aos autos no âmbito do TJMA.

_____, _____ de _____ de 2021.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Assinatura do discente

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 11:09 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

